



Instituto de previdência
de Carbonita

Inst. Prev. Servidores Município de Carbonita
AV. JANUARIO RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO - CARBONITA
CNPJ: 03.981.019/0001-54

PORTARIA Nº 2 de 31 de julho de 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58, Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da EC 41/03; fica concedido o benefício e APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com Proventos INTEGRAIS, à servidora MARIA HELENA DIAS MACEDO, CPF: 824.705.296-20, matrícula nº 1777-0, ocupante do cargo SERVENTE ESCOLAR, no(a) PMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

CARBONITA, 31 de julho de 2020.


PRESIDENTE

JOSE ADRIANO COSTA

José Adriano Costa
Diretor Executivo
CPF 039.493.016-90